

**PARECER Nº 2453/2013 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 485/2013.**

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Nobre Vereador Eduardo Tuma que “dispõe sobre a política tarifária do Serviço de Transporte Coletivo Público de Passageiros e dá outras providências”

O projeto tem por objetivo lançar diretrizes a respeito da política tarifária do serviço de transporte público coletivo da Cidade de São Paulo, orientando que ela deverá ser pautada pelas seguintes premissas: (i) promoção da equidade no acesso aos serviços; (ii) melhoria da eficiência e da eficácia na prestação dos serviços; (iii) ser instrumento da política de ocupação equilibrada da cidade de acordo com o plano diretor municipal, regional e metropolitano; (iv) simplicidade na compreensão, transparência da estrutura tarifária para o usuário e publicidade do processo de revisão ou de reajuste; (v) modicidade da tarifa para o usuário; (vi) integração física, tarifária e operacional dos diferentes modos e das redes de transporte público e privado nas cidades; (vii) articulação interinstitucional dos órgãos gestores dos entes federativos por meio de consórcios públicos; e (viii) estabelecimento e publicidade de parâmetros de qualidade e quantidade na prestação dos serviços de transporte público coletivo.

Conforme a exposição de motivos que acompanha o projeto, “com a finalidade de proteger os usuários do Serviço de Transporte Coletivo Público, direto e indireto, e de acordo com a Lei Federal 12.587/2012, com fulcro no Artigo 30 da Constituição Federal, este Projeto de Lei visa a maior transparência nas ações Governamentais e dos [agentes] delegados na execução do Serviço Público em questão, a fim de sanar, ou pelo menos minimizar, os problemas do Sistema do Transporte Público da Cidade de São Paulo.”

A Digníssima Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela LEGALIDADE do projeto.

Considerando que a iniciativa apresenta relevante interesse público, a Comissão de Administração Pública é FAVORÁVEL ao projeto.

Sala da Comissão de Administração Pública, 06 de novembro de 2013.

Gilson Barreto (PSDB) - Presidente

Alfredinho (PT)

Atílio Francisco (PRB)

Coronel Camilo (PSD)

David Soares (PSD)

Mario Covas Neto (PSDB) - Relator

Marquito (PTB)